

sequenciador de alto desempenho Illumina Miseq, para viabilizar a execução de projetos de interesse institucional, incluindo o sequenciamento do vírus Sars-Cov-2 (COVID-19) circulantes na Paraíba, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo. Objeto da contratação:

Item 1 - Seguro garantia (Miseq Silver Support Plan), incluindo 1 (um) serviço de manutenção preventiva para Sequenciador de alto desempenho Marca Illumina modelo Miseq, adquirido por meio do Edital CTINFRA-FINEP.

Atividades realizadas durante serviço de manutenção preventiva em Sequenciador Miseq - Illumina, conforme plano de ação:

Substituição das Peças do Kit de PM (Filtro de Ar e Seringa) - kit incluso no contrato de manutenção / serviço de manutenção preventiva;

Limpeza interna e externa do equipamento;

Verificação de todas as partes ópticas e alinhamento, se necessário (Y-Stage, Z-Stage, Camera XY Offset, Tile / Tilt, Cromatismo);

Verificação e calibração dos sensores para teste de Flow Rate;

Verificação da parte fluídos;

Verificação da temperatura do Chiller;

Verificação e calibração, se necessário, da temperatura da Flow Cell.

O seguro garantia cobre ainda:

Despesas com visitas técnicas para manutenção corretiva do equipamento quando apresentar defeito (resposta no local em até 3 dias úteis);

Despesas com serviço técnico de reposição de peças defeituosas, sem limite para número de horas de mão de obra;

Fornecimento de peças de reposição originais, sem limite de número e preço de peças;

Reposição de reagentes em caso de falhas de hardware;

Suporte técnico remoto 18x5;

Controle de atualizações de hardware (HD) e software (SW);

Monitoramento remoto acessível;

Descontos em treinamentos avançados.

Valor do contrato: R\$ 70.760,08

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado na proposta do contratado (12 meses), com início na data de 21/12/2020 e encerramento em 21/12/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 70.760,08 (Setenta mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153073

Fonte: 8108000000

Programa de Trabalho: 169734

Elemento de Despesa: 339039

Pl: V0000N01OXN

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e estudo preliminar.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal de Campina Grande/PB.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Areia, 21 de dezembro de 2020.

Manoel Bandeira de Albuquerque

Diretor/Ordenador de Despesas do CCA

Representante legal da CONTRATANTE

Luiz Fernando Caetano da Silva

Gerente de Serviços e Suporte Illumina Brasil

Representante legal da CONTRATADA. Em, 11-03-2021. Manoel Bandeira de Albuquerque.

Diretor/Ordenador de Despesas do CCA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS AGRÁRIAS-CAMPUS III - BANANEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 5/2020

A Comissão Permanente de Licitação do CCHSA/UFPB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Pregão SRP nº 05/2020, que trata da Aquisição de Vidraria e Recipientes para Laboratórios para atender as demandas do CCHSA/UFPB. Foram vencedoras 06 Empresas, a seguir elencadas: a) 00.881.764/0001-33 - LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA b) 01.808.192/0001-20 - UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA c) 10.698.323/0001-54 - BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI d) 11.301.724/0001-91 - QUALY COMERCIAL EIRELI e) 12.925.007/0001-01 - MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA f) 25.006.962/0001-89 - MUNDIAL GLASS PRODUTOS PARA LABORATORIO - EIRELI

GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ

Diretor do CCHSA

(SIDEAC - 11/03/2021) 153074-15231-2021NE000001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017

Processo 23074.009199/2019-91

Decisão final de aplicação de penalidades contratuais

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal da Paraíba no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 23074.009199/2019-91, torna público e a quem interessar possa, especialmente a SOLUCIONA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.910.424/0001-26, que em razão de a referida empresa não ter efetuado a entrega de 26 notas de empenhos, originadas do pregão eletrônico nº 53/2017, comunicamos a decisão final de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com o consequente descredenciamento no SICAF, além da multa compensatória de R\$ 1.895, 31 (mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), sem manifestação de recurso por parte da empresa. Caso não seja paga, a referida multa será inscrita na Dívida Ativa da União e a empresa será incluída no CADIN.

Em, 11 de março de 2021.

EDILEAN KLEBER DA SILVA BEJARANO ARAGON

Pró-Reitor de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - UASG 153079

Nº Processo: 23075065100201841. Objeto: Concessão de uso oneroso de espaço físico, visando à exploração comercial de serviços de encaminhamento para estágio nas áreas de conhecimento ofertadas pelos cursos de graduação da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 - Centro, - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/153079-5-00033-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/04/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EVERALDO JOSE DOS SANTOS

Pregoeiro

(SIASGnet - 11/03/2021) 153079-15232-2021NE800077

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - UASG 153079

Nº Processo: 033547/2020-75. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando fornecimento de materiais e equipamentos, para atender necessidades da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 - Centro, - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/153079-5-00021-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/03/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Contidas no Edital da Licitação.

SANDRA MARA REIS DOS SANTOS

Pregoeira

(SIASGnet - 11/03/2021) 153079-15232-2021NE000001

